



DOCUMENTO Nº 352

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Após a realização do credenciamento às 09:30 do dia 11 de outubro de 2018, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 12/2018 cujo objeto é Serviços de link de Internet para todas as secretarias, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: CRISTIANE PAIXÃO RODRIGUES, portador do CPF nº 712.896.905-53, representante da empresa GRV TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.239.439/0001-25; RAVÊL GAMA DE ARAGÃO, portador do CPF nº 015.518.365-64, representante da empresa TOPNET SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.484/0001-47. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas aos licitantes para análise e para que as rubricasse. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	GRV TELECOM LTDA ME	65,00	171.600,00	LINK GRV TELECOM - INTELBRAS, TP-LINK, ZTT, UBIQUIT, MPT E CCN	
	TOPNET SERVIÇOS LTDA ME	98,00	258.720,00	TOPNET	1

Dando prosseguimento, a Pregoeira realizou a análise das propostas onde verificou que a empresa GRV TELECOM LTDA ME não apresentou a documentação exigida nos itens 6.8 e 6.8.1 do edital, sendo assim declarada DESCLASSIFICADA. Ató continuo deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante classificada objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDOR:

F2 - TOPNET SERVIÇOS LTDA ME;

ITEM	F1	F2	VENCEDOR
1	65,00	64,50	F2

Diante dos preços apresentados, a Pregoeira declarou vencedor o licitante: Item: 1: TOPNET SERVIÇOS LTDA ME,

PRAÇA DR. JOSÉ M^a DE PAIVA MELLO, 26 CENTRO – BOQUIM(SE), FONE/FAX (79) 3645-1919

DOCUMENTO Nº 355



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

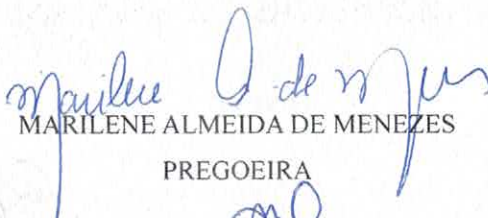
com o preço final de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante declarada vencedora, tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fosse rubricados por eles. Em seguida, a representante da empresa GRV TELECOM LTDA ME observou que a empresa TOPNET SERVIÇOS LTDA ME apresentou documentação referente ao item 9.2.5.6 do edital sem as devidas assinaturas para comprovação da autenticidade do mesmo, fato que foi verificado juntamente com assessor técnico de informática Derivaldo Araújo de Jesus, onde pode-se verificar no próprio site da ANATEL que o documentação ora apresentado pela empresa não possui assinatura digital, porém pode-se comprovar sua validade, conforme documento acostado ao processo. Dando continuidade a análise da documentação apresentada, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, constatou que a TOPNET SERVIÇOS LTDA ME, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim HABILITADA. Ato contínuo, a Pregoeira intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, onde a empresa GRV TELECOM LTDA ME se manifestou da seguinte forma:

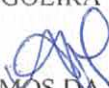
“Pela questão da isonomia e economicidade, a proposta da GRV TELECOM é a mais vantajosa para o município. A questão da não apresentação das declarações no envelope de proposta de preços não causa dano ou prejuízo ao município. Sabendo que as declarações da empresa supracitada foram colocadas no envelope de habilitação, como citado pela representante da mesma, pode ser comprovada na abertura dos envelopes. Mesmo com tais informações passadas em questão a comissão de licitação decidiu desclassificar a GRV TELECOM. Sabemos também que a empresa apresentou no ato de credenciamento a certidão que cumpre todos os requisitos exigidos no edital. No entanto no edital não é claro quanto a exigência da apresentação das declarações sob pena de desclassificação.”

A empresa TOPNET SERVIÇOS LTDA ME declarou nada a ter a constar.

Diante dos questionamentos acima citados a empresa GRV terá o prazo de 03 (três) dias para juntar memoriais.

Nada mais havendo para deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
PREGOEIRA


ALINE RAMOS DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES





DOCUMENTO Nº 356
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

EQUIPE DE APOIO

Derivaldo Araújo de Jesus
DERIVALDO ARAÚJO DE JESUS

SETOR DE TI

Cristiane Rodrigues
GRV TELECOM LTDA ME

LICITANTE

Paulo Carneiro de Azevedo
TOPNET SERVIÇOS LTDA ME
LICITANTE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

